



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.688.100/0004-20	NOME AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS		
LOGRADOURO R LIDIO ULTRAMARI	NÚMERO 1628		
CEP 85503-381	BAIRRO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos			
OBJETIVO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS			
EMIÇÃO 09/12/2022		VALIDADE 60 (sessenta) dias	

ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.688.100/0004-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
NOME EMPRESARIAL AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R LIDIO OLTRAMARI	NÚMERO 1628	COMPLEMENTO *****
CEP 85.503-381	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3028-0222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 14:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIVRO 0360-P



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TULIO BORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS
83323-380 - PINHAIS - PARANÁ - TEL: (41) 3033-3000

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE
QUE FAZ AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS EM
FAVOR DE MARLON LUIS DO AMARAL
SANTOS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022), neste Município e Comarca de Pinhaís, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, AUXILIAR DE CARTÓRIO, compareceu como Outorgante: AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.688.100/0001-88, com sede e foro na Rua Pasteur, nº 463 - Conjunto 1001 - Andar 10, Água Verde, em Curitiba-Paraná, com seu Estatuto Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4130029447-0 (NIRE) em 01/09/1998, regendo-se através do Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 14/07/2022, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20224598430 em 22/07/2022, e ainda, Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 02/05/2022, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20222885017 em 11/05/2022, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 21/09/2022, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 055 Livro 162-C; neste ato representada por seu Diretor Presidente: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, brasileiro, filho de Assis Akiyama da Cruz e Nazare Domingos da Cruz, nascido em 28/10/1978, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.610.924-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 794.622.199-15, com endereço eletrônico: ismael.akiyama@akiyama.com.br, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Loteamento Pineville, neste Município de Pinhaís-Paraná; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela Outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS, brasileiro, filho de Mario Luiz do Amaral Santos e Soeli Aparecida Veiga Santos, nascido em Curitiba-PR, aos 24/11/1982, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.351.261-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 036.758.869-21, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Bona Busnello, nº 284, Sobrado 02, Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba-Paraná; a quem conferem poderes amplos e especiais para representar a MATRIZ, acima mencionada, e a FILIAL inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.688.100/0004-20, estabelecida Rua Lidio Oltramari 1628, Fraron, Pato Branco-PR para gerir e administrar a empresa Outorgante; podendo para tanto dito procurador comprar e vender mercadorias, receber e pagar quantias, dar e receber quitação, promover cobranças amigáveis e judiciais; possuindo poderes específicos para, assinar contratos de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Operações de Derivativos/Swap; 1º)

representar a Outorgante perante Casas Bancárias, como BACEN, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú S/A, Banco Múltiplo S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Sudameris S/A, Citibank Brasil, Banco Industrial e Comercial S/A – BIC banco, Banco Votorantim, Banco Santander, instituições financeiras e todas as cooperativas e cooperativas como Bacen, BCBanco, SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredl), Banco Daycoval, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e bancos estaduais ou privados em geral, e bancos estaduais ou privados em geral, em quaisquer de suas agências e filiais; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive as já existentes, fazendo depósitos e retiradas, emitindo, assinando, endossando, descontando e baixando, cheques, saques, recibos ou outro documento legal, solicitar extratos e saldo de contas, de investimentos e de operações de crédito, retirar e assinar requisição de talonários, requisitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar, recadastrar, desbloquear e bloquear senhas, cadastrar e utilizar Token passando recibos, dar quitação, emitir, endossar, avalizar, aceitar, descontar duplicatas mercantis, cambiais, notas promissórias, assinando borderôs de cobrança ou caucionar esses títulos para lastrear operações de crédito, receber toda e qualquer importância devida à empresa Outorgante, assinar contratos ou cédulas de responsabilidade da Outorgante como emitente ou tomador em qualquer linha de financiamento ou empréstimo bancário, mesmo em outras moedas, efetuar aplicações financeiras, bem como efetuar resgates das mesmas, autorizar débitos em conta corrente, efetuar pagamentos de contas por quaisquer meios, inclusive via Internet, contratar e assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações ou qualquer outra operação de câmbio, promover cobranças amigáveis e judiciais, retirar títulos de cartões, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora, mover ações de natureza financeira (de qualquer natureza), transigir, desistir, interpor recursos legais, fazer acordos, autorizar débitos em conta-corrente, autorizar as transferências de pagamentos por meio de cartões (transferências de pagamentos por qualquer meio, inclusive via Internet), assinar correspondências, fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDB-CDB, com rendimentos pré e/ou pós-fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos os documentos necessários para essas exclusivas aplicações; admitir e demitir funcionários, estabelecendo-lhes ordenados e atribuições, bem como assinar suas carteiras de trabalho; além de, 2º) representar a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado, Receita Federal do Brasil, Receitas Estaduais, Instituto Nacional de Previdência Social e demais órgãos da Administração Pública das três esferas de governo, para efetuar cadastramento, inscrição ou alteração de cadastro, solicitar e retirar certidões, alvará de funcionamento e senhas de Internet, firmar acordos, apresentar prova, prestar declarações, juntar e retirar documentos, receber, expedir e assinar correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, comparecer em audiências, concordar, discordar, estendendo-se referidos poderes perante a quaisquer Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando à Autarquias, Sociedades de Economia Mista e



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TUDU TORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS
83323-300 - PINHAIS - PARANÁ - TEL. (41) 3033-3000

Para-estatais, representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências e mercadorias endereçadas à Outorgante, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, efetuar lances verbais, fazer e assinar declarações em geral, visitar documentos e Autos de Processo Administrativos e/ou Judiciais, efetuar o levantar caução, cumprir exigências, podendo requerer, alegar, promover e assinar o que for necessário; representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes; podendo constituir advogados para o foro em geral e outorgar-lhes os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia, Et Extra e Ad Negotia"; receber citações e/ou intimações Judiciais ou extrajudiciais; constituir procuradores com poderes específicos; requerer e alegar o que for, fazer declarações de créditos; praticar todos os atos previstos no contrato social e de competência da Outorgante; enfim praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente mencionados, o que dará tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer os poderes específicos. O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar desta data. *Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.* Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Art 682 do Código Civil). O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº 03327/2022. E, de como assim me disse, digitei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, val devidamente assinado pela outorgante, na forma representada, que dispensa a presença e assinatura das testemunhas, conforme lhes faculta o atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, GABRIELLE DAL SANTOS ALVES, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA, Tabelião, a fiz digitar, conferi, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos R\$ 94,62 - 384,62 VRC, ISS R\$ 4,73, Selo FUNARPEN R\$ 1,02, FUNDEP: R\$ 4,73. (a.a) - THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA, ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA. TRASLADADA A SEGUIR. Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~MARILEI MATIELLO~~ MARILEI MATIELLO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, a trasladei, conferi, assino em público e raso,

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

MARICE MATHIELLO
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F952X.m9qtq.bLMa2-cPXh5.wqZml
Consulte o selo digital em selo.funarpen.com.br



11/11/2023

11/11/2023

ANEXO II

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da Companhia

Artigo 1º. A sociedade funcionará sob a denominação de **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à rua Lídio Oltramari n.º 1628, bairro Fraron, CEP 85.503-381, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.688.100/0004-20.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):

- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
- j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 773-1/00).

Parágrafo Único. A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social – Ações

Artigo 5º. O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cautelas.

Artigo 9º. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Artigo 10º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária (" Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com o artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os acionistas:

- (i) Alteração do Estatuto social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da estrutura da administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classe de ações;
- (ii) Aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) Emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;
- (iv) Fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) Aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;

- (vi) Concessão ou reembolso de quaisquer empréstimos pela Companhia para quaisquer acionistas ou Conselheiros ou Diretores da Companhia;
- (vii) Penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de gravame sobre qualquer das ações da Companhia ou sobre qualquer direito sobre qualquer ação ou empréstimo de qualquer ação sobre qualquer direito de qualquer ação, ou celebração de qualquer acordo relacionado dos votos inerentes a qualquer ação;
- (viii) Secularização das ações da Companhia;
- (ix) Oferta pública inicial, emissão e ofertas públicas de qualquer valor mobiliário da Companhia, ou qualquer oferta privada dos mesmos;
- (x) Pedido de decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução liquidação ou liquidação da Companhia;
- (xi) Participação da Companhia por meio da aquisição de quotas/ações ou subscrição de quotas/ações de qualquer outra sociedade, consórcio ou outro tipo de pessoa jurídica ou forma de associação, incluindo, mas não se limitando a criações de subsidiárias;
- (xii) Qualquer tipo de reestruturação societárias, tal como fusão, incorporação, cisão ou capitalização envolvendo a Companhia;
- (xiii) Licenciamento ou transferência de qualquer direito de patentes a terceiros.

Artigo 11º. Observando o Acordo de Acionistas arquivando na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **Administração**

Artigo 12º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas (a ser firmado pelos acionistas).

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, em montante global e anual.

Parágrafo Segundo. A investidura e posse dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas, independentemente de caução.

Artigo 13º. O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

Diretoria

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo que um Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), e os demais serão designados Diretores.

Artigo 15º. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada uma assembleia extraordinária para que seja preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

Parágrafo Primeiro. A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo. Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio de reunião da Diretoria serão enviadas aos acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

Artigo 17º. Além dos que forem necessários à consecução do objetivo social e para regular o funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou

fora dele, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordo, adquirir, alienar e onerar bens móveis, e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.

Artigo 18º. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

- (i) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, prevista em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;
- (ii) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19º, abaixo,

Artigo 19º. A Companhia considerar-se-á quando representada:

- (i) Individualmente pelo Diretor Presidente;
- (ii) Conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou
- (iii) Conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) Isoladamente por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observando o disposto nos parágrafos abaixo; ou
- (v) Conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos outorgados pela companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão especificar os poderes conferidos e, salvo quando para fins judiciais, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano,

Parágrafo Segundo. A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos:

- a) Representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- b) Representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicato, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;

- c) Representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economias Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- d) Representações da Companhia em concorrências públicas, licitações tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica codada ao Diretor ou Representante da Companhia; e
- e) Representações da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica.

Artigo 20º. A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) Não implicarem liberalmente ou atos de mero favor;
- b) E que forem previamente aprovados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os atos realizados em violação a este artigo não serão válidos nem obrigarão a Companhia, permanecendo cada Diretor pessoalmente responsável pelos resultados e consequências de tais atos.

Artigo 21º. Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados observando o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outro tipo de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observando o disposto no Artigo 18º desde Estatuto.

Artigo 22º. Competirá aos Diretores sem designação:

- a) Exercer as atividades determinadas pelos demais membros da Diretoria
- b) Representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades e associações de classe e seus congêneres.

CAPÍTULO V

Exercícios Fiscal, Demonstração Financeiras e Dividendos

Artigo 23º. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24º. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 25º. Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 26º. Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 32º, deverão ser alocados sucessivamente da seguinte forma, observando o disposto no artigo 202, I II e III da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá- desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202, §3º, II, da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanço intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando - se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

Artigo 27º. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à

disposição dos acionistas.

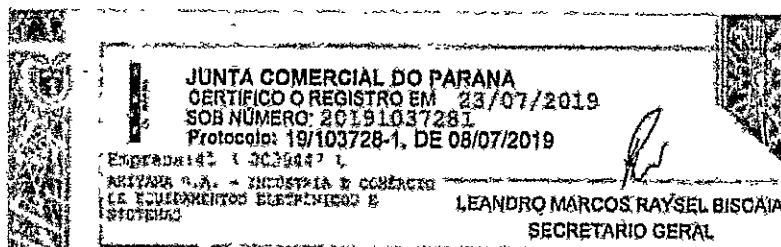
CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Artigo 28º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei nº. 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

Artigo 29º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 30º. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 31º. A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.



AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia nº 493, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

PRESENÇA: Os acionistas **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ** e **NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu diretor presidente ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, representando a totalidade da participação societária da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.622.199-15 e Secretário: Marlon Luis do Amaral Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.758.869-21.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-63; (ii) ratificação da nomeação dos peritos avaliadores da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindida; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores mencionados no item (ii) acima; (iv) aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; (v) aprovação da redução do capital social da Companhia; (vi) autorizar a Diretoria da Companhia, juntamente com a administração da **NATUS SOFTWARE LTDA.**, a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da Companhia com

Página 1 de 4

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Lira da Mota Souza
Tabelião Público
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA
03 JUL 2019
ADRIANA JOAQUIM FADEL SUSCIPITA
JUCIELIA MARGINICHEN ESCRIVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE
Certifico que o texto da autenticidade
deste foi lido na última folha desta
documento entregue para a parte

**AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019**

versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária. Os mesmos declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** decidiram, por unanimidade de votos, da seguinte forma:

(i) aprovar, sem ressalvas, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 67, conjunto 1104, 10º andar, Condomínio London CJ CMRL, Centro, CEP 80.060-020, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-83, e com seu contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208904551, em 04 de outubro de 2018, conforme Anexo I da presente Ata.

(ii) ratificar a nomeação dos peritos avaliadores, os Srs. (a) **Suellen Cordeiro dos Santos Bonfim**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob o nº PR-064192/O-3, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggiato nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná; (b) **Willian Clayton Spinosa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-058858/O-4, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.685.729-8 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.745.889-90, residente e domiciliado na avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2340, apto 31, bloco A, bairro Água Verde, CEP 80.240-040 cidade de Curitiba, estado do Paraná; e (c) **Mirtes Yanagihira da Silva Selhorst** brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-028604/O-1, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.234.642-0 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 606.057.409-25, residente e domiciliada na

Página 2 de 4

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Tabelião Designado
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA
03 JUL 2019
ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCELIA MARCINICHEN ESSEVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESSEVENTE
Certifico que o uso da assinatura de
estes foi aferido na última data desta
documentação entregue para o protocolo.

AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

ATA Nº 001
23 07 19

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

rua Voluntários da Pátria nº 1420, centro, CEP 83.005-020, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, indicados no "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" para elaboração do Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinar o valor da parcela do patrimônio a ser vertido para a **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(III) aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores, Anexo II da presente Ata;

(iv) aprovar a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio, nos termos do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", anexo I da presente Ata, à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(v) aprovar a redução de capital social da Companhia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para R\$ 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 422.384,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais). Por conta da redução de capital social são neste ato canceladas 422.384 (quatrocentas e vinte e duas mil e trezentas e oitenta e quatro) ações da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada acionista, passando a Cláusula Quinta do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
Capital Social - Ações

Artigo 5º. O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

(vi) autorizar a administração da Companhia, a tomar todas as providências, bem como a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da



AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

Companhia com versão da parcela cindida do patrimônio à NATUS SOFTWARE LTDA., anteriormente qualificada; e

(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual segue anexo (Anexo II) a presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da mesa em 3 (três) vias.

ACIONISTAS: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ e NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mesa:

Ismael Akiyama da Cruz
Presidente

Marlon Luis do Amaral Santos
Secretário

Acionistas:

Ismael Akiyama Da Cruz

Nax Administração de Bens e Participações Ltda.
Representada por:
Ismael Akiyama da Cruz

Página 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2019
SOB NÚMERO: 20191037281
Protocolo: 19/103728-1, DE 08/07/2019
EMPRESA: 02 3 0029447 0
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
SISTEMAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

2ª TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Suar
Tribunal Desapropriação
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA
03 JUL 2019
FORO 5139
ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUA
JUGELIA MARGINICHEN ESCRIVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE

LIBRARIATO DE NOME
LILIAN MARA MENEZES
Ede. Juveniles
JUNHAIS-PS

TABELA DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Resposta às) firmas) da:
CINZINHO-18881 AKIYAMA DA CRUZ
18-01-2012-18881 LUIS DA AMARAL SANTOS
pela forma VERDADEIRO
da verdade
Pinhaiss, 01 de Julho de 2019

01-01-2012-18881 AKIYAMA DA CRUZ
18-01-2012-18881 LUIS DA AMARAL SANTOS
pela forma VERDADEIRO
da verdade
Pinhaiss, 01 de Julho de 2019

01-01-2012-18881 AKIYAMA DA CRUZ
18-01-2012-18881 LUIS DA AMARAL SANTOS
pela forma VERDADEIRO
da verdade
Pinhaiss, 01 de Julho de 2019

*TABELIONATO DE NOTAS
 Luciano Luis de Melo Souza
 Tabelião Designado
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 APROPRIADO NESTA DATA
 03 JUL 2019
 [] ADRIANA JOAQUIM FAUPEL - SUBSTITUTA
 [] JOCELA MARGONCHEN - ESCRIVENTE
 [] VIVIANE CARLA DA SILVA - ESCRIVENTE



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Ao 3º (terceiro) dia do mês julho de 2019, às 14 horas, na Filial social da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Viana, n.º 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas, conforme Anexo I.

3. **MESA:** Presidente Ismael Akiyama da Cruz e Nex Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e Secretária Thaís Gualda Carneiro Akiyama, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistema.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e distribuição de dividendos.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

(i) **Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as quais foram publicadas na quarta-feira, 3 de julho de 2019 - edição 10.468 – fl. 41 no Diário Oficial do Paraná. A totalidade dos acionistas aqui presentes, considerou ainda sanada a falta de publicação de avisos no prazo previsto no art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

(ii) **Destinação do Resultado do Exercício e Distribuição de Dividendos (Lucros):** O resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2018, foi LUCRO de

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB Nº 20193992280.
PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903486036. NIRE: 41300294470.
**AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019**

R\$ 1.681.152,13 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos); do lucro foram constituídas as Reservas de Lucros: a) Legal no montante de R\$ 84.057,61 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);

b) Lucros a Realizar no montante de R\$ 12.556,33 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); e Lucros a Distribuir no montante de R\$ 1.584.538,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), com a finalidade de utilizar os recursos financeiros gerados pelo lucro retro mencionado, os sócios optaram por não distribuí-lo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente como encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, depois lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros e por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thaís Gualda Carneiro Akiyama. Acionistas: Ismael Akiyama da Cruz; Nax Administração de Bens e Participações LTDA.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 03 de julho de 2019.



Ismael Akiyama da Cruz.
Presidente



Thaís Gualda Carneiro Akiyama.
Secretária

Acionistas:



ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB Nº 20193992280.
PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903486036. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) do(s)
 CPF: 03621-1 ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
 CPF: 03621-1 THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA
 por SEMELHANÇA.

Em testemunha da verdade.
 Pinhais, 19 de Julho de 2019.

DEI-DELEXANE DA FÁBIA BORDELLA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: CDEFB
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 yMa9w . VRU12 . nX1ky - f29ta . You4t
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB N° 20193992280.
 PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903486036. NIRE: 41300294470.
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019


NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ismael Akiyama Da Cruz

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ	834.700	49,1
NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	865.300	50,9
TOTAL	1.700.000	100

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 03 de julho de 2019,

Mesa:


Ismael Akiyama da Cruz,
Presidente


Thaís Gualda Carneiro Akiyama,
Secretária

Página 2 de 3



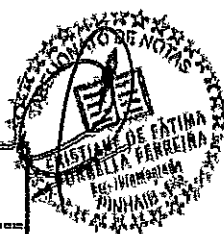
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB Nº 20193992288.
PROTOCOLO: 193992288 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903486036. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEN BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHOS-FR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 CC1168331-ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....
 CC1178331-THAIS GUAZDA CARNEIRO AKIYAMA
 por SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhão, 19 de Junho de 2019
 031-ERISTIANE DE FATIMA BORGES LA
 TABELANTE JURAMENTADA - UFF COFEE
 FUNARFEN - SELLO DIGITAL
 PWA09, VRU72, VJIKY - #2Hta, FK6k4
 Consulte o selo digital em:
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB N° 20193992280.
 PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903486036. NIRE: 41300294470.
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informe seus respectivos endereços de verificação

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27º (vigésimo sétimo) dia do mês abril de 2020, às 14 horas, na Filial social da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n.º 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas, conforme **ANEXO I**.
3. **MESA:** **Presidente** Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e **Secretária** Thaís Gualda Carneiro Akiyama, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistema.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) aprovação de distribuição de dividendos.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

(i) **Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:** As demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais foram publicadas na sexta-feira, 24 de abril de 2020 - edição 11.389 – fl. 10 do Jornal Bem Paraná e edição nº 10671 –fl. 51 do Diário Oficial do Paraná. A totalidade dos acionistas aqui presentes, considerou ainda sanada a falta de publicação de avisos no prazo previsto no art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ/MF 02.688,100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada**

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

(ii) **Aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019;** O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi **LUCRO** de R\$ 2.172.442,78 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); do lucro foram constituídas as Reservas de Lucros: **Legal** no montante de R\$ 108.622,14 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) e **Lucros a Distribuir** no montante de R\$ 2.063.820,64 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

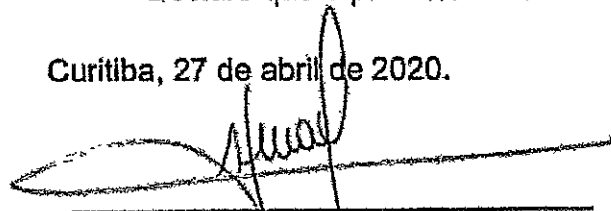
(iii) **Aprovação de distribuição de dividendos:** Adicionalmente à destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 proposto pela administração, foi aprovada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) calculados conforme a Lei das Sociedades Anônimas, no montante de R\$ 515.955,16 (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), a serem pagos no período de maio a dezembro de 2020.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente como encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, depois lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros e por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thaís Gualda Carneiro Akiyama. Acionistas: Ismael Akiyama da Cruz; Nax Administração de Bens e Participações LTDA.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de abril de 2020.



Ismael Akiyama da Cruz.
Presidente



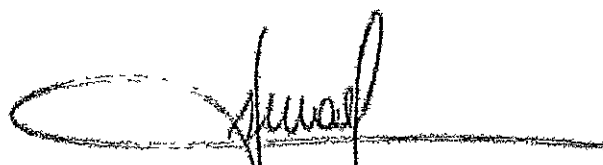
Thaís Gualda Carneiro Akiyama.
Secretária

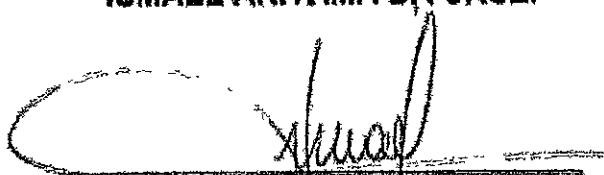


**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

Acionistas:


ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.


NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ismael Akiyama Da Cruz

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470
Companhia Fechada

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

ANEXO I

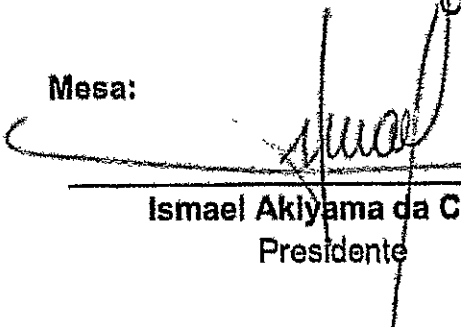
LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ	834.700	65,33
NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	442.916	34,67
TOTAL	1.277.616,0	100,00

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Mesa:



Ismael Akiyama da Cruz.
Presidente



Thaís Gualda Carneiro Akiyama.
Secretária



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JULIO ALVARO AMADEU, com Inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017925100, Inscrito no CPF nº 28193725972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28193725972	017925100	JULIO ALVARO AMADEU



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 23:31 SOB Nº 20202036553.
PROTOCOLO: 202036553 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001948784. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2020
www.empresaeasil.pr.gov.br

**AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470**

**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 5 DE MAIO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vlanna n.º 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

PRESENÇA: Os acionistas **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, CPF/MF sob o n.º 794.622.199-15 e **NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF n.º 17.809.418/0001-47, representada pelo seu diretor presidente ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, representando a totalidade da participação societária da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 794.622.199-15 e Secretário: Marlon Luis do Amaral Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.758.869-21.

ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da diretoria para um mandato de 2 (dois) exercícios sociais.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

(a) Decidem os acionistas eleger como membros da diretoria da companhia, para um mandato de 2 (dois) exercícios sociais, até a realização da Assembleia Geral

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 5 DE MAIO DE 2020**

Ordinária de 2022, **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 28/10/1978, natural de Curitiba-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.610.924-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02181690401, emitida em 24/01/2012, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, como **Diretor de Projetos** e **THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 10/01/1985, natural de Curitiba, Paraná, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03030248903, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.680.429-06, residente e domiciliada na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, como **Diretora Presidente (CEO)**.

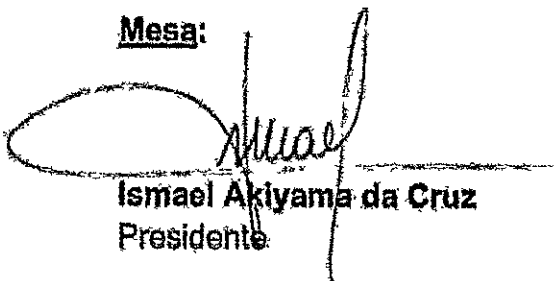
(b) Os diretores eleitos foram empossados pelos acionistas em seus cargos e declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por Lei Especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do referido artigo, sendo, desde logo, investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos Termos de posse, que constituem os **ANEXOS I e II**, os quais farão parte integrante e indissociável deste instrumento societário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da mesa, convidados e sócios presentes.

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

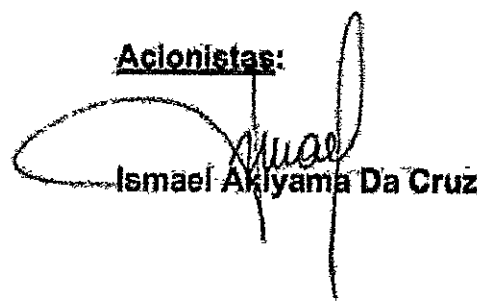
**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 5 DE MAIO DE 2020**

Mesa:


Ismael Akiyama da Cruz
Presidente


Marlon Luis do Amaral Santos
Secretário

Acionistas:


Ismael Akiyama Da Cruz


**Nax Administração de Bens e
Participações Ltda.**
Representada por:
Ismael Akiyama da Cruz



ANEXO II

AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da Companhia

Artigo 1º. A sociedade funcionará sob a denominação de **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuva, CEP 82.810-300, Brasil.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à rua Lúcio Oltramari n.º 1628, bairro Fraron, CEP 85.503-361, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.688.100/0004-20.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):

- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
- j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 773-1/00).

Parágrafo Único. A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **Capital Social - Ações**

Artigo 5º. O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cauteles.

Artigo 9º. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstas em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Artigo 10º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária (" Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com o artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os acionistas:

- (i) Alteração do Estatuto social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da estrutura da administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classe de ações;
- (ii) Aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) Emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;
- (iv) Fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) Aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E
SISTEMAS**
CNPJ: 02.688.100/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:25 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **E2A7.7106.CD39.2327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028697180-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.688.100/0004-20

Nome: **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 2688100000420

NOME.....: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS

CNPJ/CPF...: 02.688.100/0004-20

ENDEREÇO...: LIDIO OLTRAMARI

, 1628 - FRARON

CEP.....: 85503381

MUNICIPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/12/2022. ✓

Válida até: 01/03/2023 ✓

Ano da Certidão.....: 2022

Número da certidão.....: 0123937

Código de autenticidade da certidão: 37301779037301



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Dezembro de 2022 ✓

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.688.100/0004-20**Razão Social:** AKIYAMA S A IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS**Endereço:** AV BRASIL 1261 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022 ✓**Certificação Número:** 2022112700564847048000

Informação obtida em 28/11/2022 17:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.688.100/0004-20
Certidão nº: 42692163/2022
Expedição: 01/12/2022, às 13:43:59
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.688.100/0004-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AKIYAMA S A - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRON E SIST. PB

CNPJ.02.688.100/0004-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.10
14:03:23 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA .
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D48155BB ***

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA:** AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, situada na Rua Pasteur, 463, sala 1001, Centro Empresarial Jatobá, Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob nº 02.688.100/0001-88, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 43817.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Marlon Luís do Amaral Santos, procurador, portador do RG sob nº 8.351.261-0 SSP/SP e CPF sob nº 036.758.869-21.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é fabricante dos produtos a seguir elencados, sendo que distribui e comercializa com exclusividade em todo o território brasileiro:

- Módulo cenário
- Dispositivo de Biometria Facial - Akyscam 10
- Flash externo
- Distribuição exclusiva dos produtos e serviços Integrated Biometrics.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná - ACP:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Registro de Patentes - MU9001049-3 U2, BR102018001556-8, BR302016 02805 2.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

Simone de Cassia Masucci
Gerente - SEPROC/SCPC

STREMEL
SOLUÇÃO DE BIOMETRIA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 17/11/2022 às 10:34:59 (GMT -3:00)

Correcao AKIYAMA

ID única do documento: #50a731a6-ee8d-427d-b239-1ea8f69e72ae

Hash do documento original (SHA256): 5307d29da6d10edcbd4d2c4477f79902298c53f4f5293fcc7adf3dc5fdefc68b

Este Log é exclusivo ao documento número #50a731a6-ee8d-427d-b239-1ea8f69e72ae e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente)
Assinou em 17/11/2022 às 12:38:19 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
17/11/2022 às 10:34:57 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
17/11/2022 às 12:38:19 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
17/11/2022 às 12:38:19 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.